

PLANO DE TRABALHO MUNICÍPIO: SANTA LUCIA



SEAB/DEAGRO
Pág.: 07
Rub.: 2

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Santa Lucia CNPJ: 95.594.776/001-93
Endereço: Av. do Rosario, 228
UF: Parana CEP: 85.795-000 Telefone: (45) 3288-1144
Conta Corrente: nº Banco: Agência: Praça de Pagamento:
24.432-5 Banco do Brasil S.A 4693 Cascavel
Responsável: ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA CPF: 431.382.259-34
Cl/Órgão Expedidor: Cargo: Função:
3.775.468-4 SSP/PR Prefeito Municipal Prefeito Municipal

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:
Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

No município de Santa Lucia ocorre uma produtividade das culturas anuais inferiores a média da região, principalmente devido à presença da acidez do solo e baixos níveis de fósforo. Do solo agricultável 65% encontra-se com a presença de alumínio tóxico e níveis de fósforo com 2,5 ppm em média, perfazendo um total de 4.600 hectares de 321 propriedades.

Com consequência a produtividade das culturas anuais são baixas, em média 2.975 kg/há para milho, 2.231 kg/ para soja e 1.000 kg/há para feijão.

A maioria dos solos do Paraná são ácidos, ou seja, apresentam grande concentração de íons hidrogênio e/ou alumínio no solo. A acidez dos solos promove o aparecimento de elementos tóxicos para as plantas (Al) além de causar a diminuição da disponibilidade de nutrientes para as mesmas. As consequências são os prejuízos causados pelo baixo rendimento produtivo das culturas. Portanto, a correção da acidez do solo (calagem) é considerada como uma das práticas que mais contribui para o aumento da eficiência dos adubos e consequentemente, da produtividade e da rentabilidade agropecuária,

O objetivo na aquisição do calcário é aumentar a produtividade em média de 2.975 kg/há milho para 3.967 kg/há, 2.231 kg/ha soja para 2.851 kg/há e 1.000 kg/há feijão para 1.480.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico			Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)	
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	24 meses após a publicação no DIOE	800,00	toneladas	110,00	88.000,00	

Total (RS) 88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após

informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.



Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	10	90

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº **24.432-5**, da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil, Agência **4693-0**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO


Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	22/01/2013	VIGENTE
Definição dos Beneficiários	11/03/2013	29/04/2013
Definição do Técnico Responsável	30/04/2013	VIGENTE
Levantamento de Documentos	15/04/2013	30/04/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	90 dias	180 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	240 dias	240 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


Angelo J. Buratti
Técnico Agropecuario
CREA PR 63976/TD

Santa Lucia, 16/10/2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
431.382.259-34

Santa Lucia, 16/10/2014


12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: esse mel

Data: 20/10/2014


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Edo Debiazi
Téc. de Manejo e Meio Ambiente
DEAGRO/SEAB NR Cascavel
546551 539-20


Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
035 476 299-00
EDER EDUARDO BUBLITZ


NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

Otamir Cesar Martins
Diretor Geral

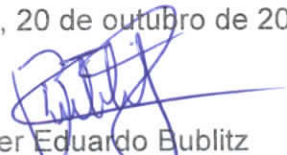
PARECER Nº 038/2014

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Santa Lúcia** no Ofício nº 312/2014/GAB, referente ao Convênio nº 053/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com previsão de executar o objeto do Convênio em 24 meses após a publicação do Convênio que foi em 31/07/2013, sendo assim o encerramento da vigência que estava programado para 30/01/2015 ficará para 30/07/2015. O Fiscal do Convênio senhor Edo Debiazi afirma no termo de acompanhamento e fiscalização que também é favorável ao aditivo.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Santa Lúcia, uma vez que a execução deste convênio é de suma importância para os pequenos agricultores que receberão e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 20 de outubro de 2014.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR